



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 25/2024

Processo nº 47648.001253/2023-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE BANCO DE IMAGENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ALCABR LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCABR Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.483.335/0001-43, com sede no Conjunto Tancredo Neves, nº 104, Quadra 03 Bloco 1, CEP 64.076-085, Tancredo Neves, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por sua Titular, Sra. Aloma Camila Carvalho Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001253/2023-53 e nº 47648.000158/2022-51, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) anos, a partir de 16/08/2024 até 15/08/2028, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. **ALTERAR** o nome empresarial e a sede de Aloma Camila Carvalho para ALCABR Ltda., sediada no Conjunto Tancredo Neves, nº 104, Quadra 03 Bloco 1, CEP 64.076-085, Tancredo Neves, Teresina/PI, conforme estabelecido na Alteração e Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, registrada junto à Junta Comercial do Estado do Piauí em 01/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 21.589,27 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Assinatura de banco de imagens, com disponibilidade de <i>download</i> de 40 a 50 imagens mensais	23108	assinatura	01	R\$ 21.589,27	R\$ 21.589,27

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 234764
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2024NE000113

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

KARINA NUNES FIGUEIREDO
Diretora de Administração e Finanças
FUNDACENTRO

ALOMA CAMILA CARVALHO SANTOS
Titular
ALCABR LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aloma Camila Carvalho Santos, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281207** e o código CRC **5BFAA1BC**.